



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA**

LEI MUNICIPAL Nº 722/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 699, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 699, de 30 de dezembro de 2020, que trata da “autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em permutar imóvel de propriedade do município de Taquarana por imóvel do Sr. Sebastiao Canuto do Nascimento”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 17 de dezembro de 2021.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL